

Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2016 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS ANO LETIVO DE 2016 E SUBSEQUENTES PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2016 AO ENSINO MÉDIO MODALIDADE PRESENCIAL NOS CAMPI DE CABEDELO, CABEDELO CRPNM, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, CATOLÉ DO ROCHA, ESPERANÇA, GUARABIRA, ITABAIANA, ITAPORANGA, JOÃO PESSOA, MANGABEIRA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA RITA E SOUSA

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2016 e nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio nas modalidades presencial para o semestre letivo de 2016.1, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS – PSCT 2016**, conforme Edital Nº 111/2015, de 31 de julho de 2015 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

#### 1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas dos Cursos Técnicos do IFPB do Ensino Integrado e Subsequente na modalidade presencial, através dessa 1ª chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base as relações de aprovados disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico:
- PSCT 2016: www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2016;
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Câmpus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2016, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital Nº 111/2015, de 31/07/15 (e suas alterações posteriores).
- 1.4 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO na modalidade presencial serão distribuídos entre os semestres letivos 2016.1 e 2016.2, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas conforme disposto nas tabelas do item 4; portanto para essa chamada devem comparecer os classificados nas vagas para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2016 (2016.1).



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### 2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios desde que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretorias de Desenvolvimento de ensino dos campi.
- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
  - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
  - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
  - a) pré-matrícula; e
  - b) matrícula.
- 2.8 A <u>pré-matrícula</u> dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A <u>matrícula</u> consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2016 modalidade presencial.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula efetuada após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Câmpus no qual o curso é oferecido, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Câmpus.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, o IFPB, através da Pró-Reitoria de Ensino, publicará Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados é superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

#### 3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo será excluído das listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas gerais.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.

- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, será excluído da listagem da cota na qual está inscrito.

#### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA

CAMPI: CABEDELO, CABEDELO CRPNM, CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, CATOLÉ DO ROCHA, ESPERANÇA, GUARABIRA, ITABAIANA, ITAPORANGA, MANGABEIRA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ, PRINCESA ISABEL, SANTA RITA E SOUSA (Exceto: João Pessoa)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula (Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes)	05 a 12 de janeiro/2016 Retardatários: 13 de janeiro/2016
Análise da Documentação	05 a 15 de janeiro/2016
Confirmação de Matrícula (previsão)	19 de janeiro/2016
Prazo para Recursos	20 e 21 de janeiro/2016

**CAMPUS: JOÃO PESSOA** 

EVENTO		PERÍODO	
Pré-Matrícula	- Edificações - Eletrotécnica - Mecânica	05 e 06 de janeiro/2016 Retardatários: 11 de janeiro/2016	
dos Cursos Técnicos Integrados	<ul><li>Contabilidade</li><li>Controle Ambiental</li><li>Eletrônica</li><li>Instrumento Musical</li></ul>	07 e 08 de janeiro/2016 Retardatários: 11 de janeiro/2016	
	rícula dos Cursos os Subsequentes	11 a 12 de janeiro/2016 Retardatários: 13 de janeiro/2016	
	da Documentação	05 a 15 de janeiro/2016	
Confirmação de Matrícula (previsão)		19 de janeiro/2016	
Prazo	para Recursos	20 e 21 de janeiro/2016	



Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### **ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:**

#### **CAMPUS CABEDELO**

TIP0	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Meio Ambiente - Recursos Pesqueiros	08h às 12h
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Meio Ambiente - 40 vagas - Recursos Pesqueiros - 40 vagas	14h às 18h

End.: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1.900 – Jardim Camboinha – CEP 58.103-772 – Cabedelo/PB. Contato: (83) 3248-5400 / 5405.

#### CABEDELO CENTRO E NÚCLEO AVANÇADO DE LUCENA

TIPO	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Experimental em Náutica (CRPNM) - 30 vagas - Pesca (Núcleo Avançado de Lucena) – 40 vagas	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro - CEP: 58.100-222 – Cabedelo/PB. Contato: (83) 9 9845-4029 / 9 8713-2449.

#### **CAMPUS CAJAZEIRAS**

TIP0	CURSOS	HORÁRIO
Técnicos Integrados	- Edificações - Eletromecânica - Informática	08h às 12h
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Edificações – 40 vagas - Eletromecânica – 40 vagas	14h às 18h

End.: Rua José Antônio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras/PB. Contato: (83) 3532-4100 / 4166 / 4167.

#### **CAMPUS CAMPINA GRANDE**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
	- Informática	
Técnicos Integrados	- Mineração	
	- Petróleo e Gás	08h às 12h
	- Informática - 100 vagas	14h às 18h
Técnicos Subsequentes	- Manut. e Sup. em Informática – 50 vagas	1411 as 1011
2016.1	- Mineração (matutino) - 45 vagas	
	- Mineração (vespertino) - 45 vagas	

End.: R. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 - Dinamérica – CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB. Tel.: (83) 2102-6200 / 6203.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Edificações (matutino e vespertino)	08h às 12h 14h às 18h

End.: Av. Sen. Ruy Carneiro, nº 293 - Corrente - CEP: 58.884-000 - Catolé do Rocha/PB.

Tel.: (83)9 9116-4749.

#### **CAMPUS ESPERANÇA**

TIP0	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Informática	08h às 12h 14h às 18h
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Informática – 40 vagas	1411 as 1011

End.: Rua Joaquim Virgolino da Silva, s/nº - Centro - CEP: 58.135-000 - Esperança/PB.

Tel.: (83) 9 9126-5817.

#### **CAMPUS GUARABIRA**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	<ul><li>Edificações</li><li>Informática</li><li>Contabilidade</li></ul>	08h às 12h 14h às 18h

End.: R. José Américo de Almeida,  $s/n^{\varrho}$  - Nordeste II - CEP 58.200-000 - Guarabira/PB.

Contato: (83) 9 8176-2293 / 9 8180-5296.

#### **CAMPUS ITABAIANA**

TIP0	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Automação Industrial - Eletromecânica	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Ver. Luis Martins de Carvalho, s/nº - Centro − CEP 58.360-000 − Itabaiana/PB.

Contato: (83) 9 9127-1232 / 9 9118-4667.

#### **CAMPUS ITAPORANGA**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Edificações (matutino e vespertino)	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Soares Madruga, nº 240 - Centro - CEP: 58.780-000 - Itaporanga/PB.

Tel.: (83) 9 9117-6976 / 9 9176-7425 / 9 9934-8385.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### **CAMPUS MANGABEIRA**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Cuidador de Idosos – 40 vagas	12h30 às 20h30 (horário ininterrupto)

End.: Av. Hilton Souto Maior, s/nº - Mangabeira - CEP: 58.073-010 - João Pessoa/PB.

Tel.: (83) 9 9119-7136.

#### **CAMPUS MONTEIRO**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Instrumento Musical - Manutenção e Suporte em Informática	08h às 12h
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Manutenção e Suporte em Informática – 40 vagas	14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 264, s/nº, Vila Santa Maria - CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB.

Tel.: (83) 3351-3700 / 3719.

#### **CAMPUS PATOS**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Edificações - Eletrotécnica - Manutenção e Suporte em Informática	08h às 12h
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Segurança no Trabalho - Edificações – 40 vagas - Eletrotécnica – 40 vagas - Manutenção e Suporte em Informática – 40 vagas	14h às 18h

End.: Acesso à Rodovia PB 110, s/nº, Bairro Jatobá (Alto da Tubiba) - CEP: 58.700-000 - Patos/PB. Tel. (83) 3423-9676 / 9534.

#### **CAMPUS PICUÍ**

TIP0	Cursos Técnicos	Horário
	- Edificações	
Técnicos Integrados	- Geologia	
	- Informática	08h às 12h
Tágniaga Cubagayantag	- Mineração - 40 vagas	14h às 18h
Técnicos Subsequentes	- Manutenção e Suporte em	
2016.1	Informática – 40 vagas	

End.: Acesso à Rodovia PB 151, s/nº, Bairro Cenecista - CEP: 58.187-000 - Picuí/PB.

Tel.: (83) 3371-2555 / 2727.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### **CAMPUS PRINCESA ISABEL**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Controle Ambiental - Edificações	08h às 12h
Técnicos Subsequentes 2016.12015.1	- Edificações – 40 vagas	14h às 18h

End.: Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB. Contato: (83) 9102-0147.

#### **CAMPUS SANTA RITA**

TIP0	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	- Informática - Meio Ambiente	08h às 12h 14h às 18h

End.: Rua Patos, nº 200 – Tibiri II - CEP: 58.302-290 – Santa Rita/PB.

Tel.: (83) 3217-1779 / 9 9117-2230 / 9 9115-7975.

#### **CAMPUS SOUSA (Unidade Sede)**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	<ul><li>- Agroindústria</li><li>- Agropecuária</li><li>- Informática</li><li>- Meio Ambiente</li></ul>	07h às 10h30min
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Agropecuária – 40 vagas - Informática - 30 vagas	13h às 16h30min

End.: Av. Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jardim Sorrilândia – CEP 58.800-970 - Sousa/PB. Tel. (83) 3522-2727 / 2626.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### **CAMPUS JOÃO PESSOA**

TIPO	Cursos Técnicos	Horário
Técnicos Integrados	<ul> <li>Contabilidade</li> <li>Controle Ambiental</li> <li>Edificações</li> <li>Eletrônica</li> <li>Eletrotécnica (matutino e vespertino)</li> <li>Instrumento Musical</li> <li>Mecânica</li> </ul>	09h às 17h (horário ininterrupto)
Técnicos Subsequentes 2016.1	- Edificações – 30 vagas - Eletrônica – 30 vagas - Eletrotécnica – 30 vagas - Equipamentos Biomédicos – 30 vagas - Instrumento Musical – 15 vagas - Mecânica – 20 vagas - Secretariado – 40 vagas	

End.: Avenida  $1^{\circ}$  de Maio,  $n^{\circ}$  720, Jaguaribe - CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB. Tel. (83) 3612-1200.

#### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

#### 5.1 A **documentação básica** consiste em:

#### 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras \*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral maiores de 18 anos de idade;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### 5.1.2 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio\*\*\*;

#### Observações:

- \* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;
- \*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- \*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- \*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da prématrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

## 5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES**

#### 5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

#### 5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

### 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no subitem 5.4. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no Anexo II).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

#### 5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO III** deste Edital.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### 5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

- a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e moram no mesmo domicílio.
- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **MAIO**, **JUNHO** E **JULHO** DE **2015**.
- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da prématrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
  - a) Os valores percebidos a título de:
    - Auxílios para alimentação e transporte;
    - Diárias e reembolsos de despesas;
    - Adiantamentos e antecipações;
    - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
    - Indenizações decorrentes de contratos de seguros:
    - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
  - **b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
    - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
    - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



#### Edital PRE Nº 67/2015, de 18 de dezembro de 2015

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação.
- 6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB (www.ifpb.edu.br).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Educação Profissional da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 6.7 Este Edital estará disponível no portal do IFPB, ambiente da Pró-reitoria de ensino, <a href="https://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento/psct-2016-processo-seletivo-para-os-cursos-tecnicos/psct-2016.1">www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento/psct-2016-processo-seletivo-para-os-cursos-tecnicos/psct-2016.1</a>, e nos murais/quadros dos campi da Instituição.
- 6.8 Para maiores informações do PSCT 2016, pode-se acessar os seguintes endereços: <a href="http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2016">http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2016</a>.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO Pró-Reitora de Ensino do IFPB



Per. Letivo:

Cotista:	☐ SIM	□NÃO
----------	-------	------

Caso afirmativo, identifique:  $\square$  EEP | RENDA  $\square$   $\leq$ 1,5  $\square$   $\geq$ 1,5 |  $\square$  PPI  $\square$  não PPI

#### **ANEXO I**

### Formulário de Pré-Matrícula

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRA	AIS DO ALUNO	(Preencher todo	s os campos de	e forma legivei)				
Curso:	esencial   Eal	 D		Turno				
		_		☐ Mat	tutino 🗌 Ve	espertino 🗌	Noturno [	Integral
Nome				CPF			Data de N	Nascimento
Endereço Residencia	I		Nº	Compleme	ento (Edif., A	pto)		
Rua/Av.:								
Bairro/ Distrito		CEP		Cidade				UF
		-	•					
Sexo Etnia			¬/	E-mail I				
	ranca							
Tel. Resid.	Celular I	Nacio 	onalidade		Estado Civ	/Il	 	Nº de Filhos
() Profissão	()	Time Computance	Naturalida	<u> </u>	UF	Ones: de	la aturca ~ a	
Profissao		Tipo Sanguíneo	Naturalida 	ue		Grau de	Instrução	
Pessoa com Deficiêno	cia –PcD							
	aso afirmativo identifique	e:□Física□VisuaI	□Auditiva	□Mental [	⊓Múltipla Г	□Outra		
Certidão de Nascimer				Órg. Ex		a de Exped.	Est. Civil	dos Pais
	,	´				·		
Pai falecido N	Mãe falecida (	Com quem o aluno	reside	<u> </u>			<u> </u>	
☐Sim ☐Não	☐Sim ☐Não [	☐ Pai ☐ Mãe ☐I	–	_	☐ Parente	es 🗌 Outro	s	
Renda Bruta Familiar	(R\$) N° de Membr	os da Família	Renda Per c	apita (R\$) *	Instituição	Educacional	de Origem	
Panificiário (a) do Pro-	arama da Transferâna	sia da Danda	Cot	ista**:□ SIM		O		
Benificiário(a) de Proo ☐Sim☐Não	grama de Transferend Se SIM qual?:	da de Renda		isia .∐ Siivi EP  RENDA	_	Caso afirmativ 5> I ppt □	•	
Ano de Conclusão do Er		a		SERVAÇÃO	=1,51	,5=   1111_	_ DEC II	do DEO.
	Pública ⊡Privad			aluno, neste ato, fio nails e demais da				
DECLARAÇÃO	T dolled i iivak			sponsabilidade os p				
<b>DECLARAÇÃO</b> 1. DECLARO, para fins de				em outra Institui	ção de Ensino S	Superior Pública	, conforme det	ermina a Lei nº
12.089, de 11 de novembro <b>2</b> . DECLARO, para fins de	direito, sob as penas da lei,	, que as informações e	os documentos o					
são fiéis à verdade e condiz e passível de apuração na f		fatos. Fico ciente, portar	nto, que a falsida	de desta declaraç	ão configura-se	em crime previs	sto no Código F	Penal Brasileiro
Responsável pelo alu	no (se menor de idade o	ou por procuração)						,
						,	/	<i>]</i>
	Assinatur	a						
CPF nº	Tel. (	)			Ass	inatura do	Aluno	
			B ( M : ( :					
	0	Comprovante de	e Pre-Matricula				,	/ 20
	Curso:						/	_/ 20
	Nome:							

Funcionário(a)

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,	, CPF nº	declaro que a renda familiar do aluno(a
é d	le R\$	mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa
		, conforme abaixo discriminadas:
Atividade 1:		
Endereço do trabalho: Rua		
Bairro: Município:		_·
Atividade 2:		
Endereço do trabalho: Rua		
Bairro: Município:		
Atividade 3:		
Endereço do trabalho: Rua		
Bairro: Município: _		
As informações constantes nesta decla conformidade com a legislação vigente.	ração são de minha	responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em
		, de de 20
	Assinatura do(a	n) declarante
Testemunhas:		
Nome	_ CPF	
Nome	CDE	

### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,				inscrito	no (	CPF	de nú	ímero
	, declaro, para os devidos			rupo étnico	inform	nado a	baixo, s	endo,
portanto, detentor dos o	direitos abrigados pela Lei nº 12	/11, de 29 de agosto	de 2012.					
Grupo étnico ao qual pe	ertenço:							
Preto								
Pardo								
Indígena								
			Local e Data				_ de 201	1
	Assina	atura do(a) declarant	e					